



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.636, de 02 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.9.1023 - CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15592) 77.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0001 - RECURSO LIVRE (1789) 17.700,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0057.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (343) 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda